



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 067/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 064-GP/2026

DATA: 28 de abril de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.033.000,00** (Um milhão e trinta e três mil reais), a referida solicitação se dá para atender despesas com transporte escolar terceirizado, que respectivamente atende ao alunado da rede municipal de ensino, conforme solicitado no Memorando 280/SEMED/2026, Processo nº 1439/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 161	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.033.000,00
Total				1.033.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
30.1.540	F: 127	4.4.90.51	Obras e Instalações	433.000,00
12.361.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 172	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	200.000,00
12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 238	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
12.365.0005.2012		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
30.1.540	F: 259	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
30.1.540	F: 261	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				1.033.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 08 de maio de 2026.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 067/CMNM/2026	08/05/2026

ID:	361400	Processo	Documento
CRC:	CFE3C312		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação:	08/05/2026 11:52:51	Finalização:	08/05/2026 11:59:30

MD5: **462216981D70B4E38CF6FE2697D57D36**

SHA256: **9F4C00D4C4002D7324C3374A71743FB4A101AA7F64C1521B364231CA2FC0525C**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	08/05/2026 11:53:55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	08/05/2026 11:54:01

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/05/2026 11:54:38
----------------	---------------------

CIENTES

ANDRE LUIZ BAIER	08/05/2026 12:04:11
MILTON DOMICIANO GOMES	08/05/2026 12:06:30
ANTONIO BARROSO VIANA	08/05/2026 12:07:47
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	08/05/2026 12:13:29
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	08/05/2026 12:23:32
JOALDO SANTOS DE SOUZA	08/05/2026 12:23:38
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	08/05/2026 12:45:04
CLAUDIOMIR RODRIGUES	08/05/2026 13:15:52
GABRIELA CARNEIRO MOZER	08/05/2026 14:03:20
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	08/05/2026 15:48:52
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11/05/2026 08:12:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	08/05/2026 12:01:05
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 361400 e o CRC CFE3C312.